



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE (CEDCA/SC)**

Lei Estadual N.º 12.536, de 19/12/02; Decreto Regimento Interno N.º 802, de 12/04/96
Avenida Mauro Ramos, 722 – Centro – Florianópolis – SC –
CEP: 88020-300 – (48) 3664-0795

ATA DA PLENÁRIA DE MARÇO DE 2017

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina (CEDCA/SC) reuniu-se em Assembleia Ordinária, na sala de reuniões Darcy Ribeiro da SST, às 13h30min, com a presença dos seguintes Conselheiros: *GOVERNAMENTAIS: Laênio Pescador (SAR), Karina Euzébio (SST), Adriana Polli da Silva (SCC), Viviane Silva da Rosa (SED), Iza Maria do Rozário de Andrade e Cristiane Éller (SJC), Maria Aparecida Pires (SES), Máira Marchi Gomes (SSP/PM/PC), Cleber Rosso Bicca (SOL); *NÃO GOVERNAMENTAIS: Eduardo M. Vicente (ACCT), Lizandra Vaz Salvadori (Forum PFVESIJ), Jaime R. N. Soto (ASCK), Cláudio Eberle e Yuri Lourenço do Amaral (Cáritas), Isabella Medeiros Laureano (CCEA), Erli Aparecida Camargo (FINER), Fernanda Engelmann (IJE/Dom Bosco), Elaine Paes e Lima (OMEP/SC). JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA: Secretária de Estado da Justiça e Cidadania – SJC e Centro de Direitos Humanos e Cidadania - CDHC. Também estiveram presentes: Janine Cristine Koenig de Lima (COMBEMTU), Maria Elisa de Caro (DIDH), Maristela Cizeski (Pastoral das Crianças) e Angelo Rodrigues (Consultor do FIA/SC). A Coordenadora Geral do CEDCA/SC, Conselheira Elaine acolheu a todos promovendo a abertura dos trabalhos, em segunda convocação às 14horas, contando com quorum para as votações, informando que o representante da ACCT presente nesta assembleia, não é o representante legal, apenas veio participar por indicação do representante titular, que não pode estar presente por motivo de força maior, colocando em discussão e votação, se o mesmo teria direito de voto, o qual não foi aprovado pela plenária, tendo somente o direito de fala, uma vez que a plenária é pública. A Coordenadora colocou a pauta em votação sendo esta aprovada por unanimidade. Iniciando os trabalhos, a Secretária Executiva manifesta a impossibilidade de ter redigido a ata de fevereiro, ficando a mesma para ser aprovada na plenária de abril, proposta aceita pela plenária. Momento das COMISSÕES: COMISSÃO DE NORMAS: 1)adequação à técnica legislativa de que trata o Sistema de Atos do Processo Legislativo adotado pela Diretoria de Assuntos Legislativos da Secretária de Estado da Casa Civil - DIAL/SCC, com alterações na ordem dos dispositivos em razão da capitulação do texto, cujas alterações incluem disposições da legislação federal e estadual vigentes. Destaques na minuta: *ampliação do número de assentos no CEDCA/SC - 12 para governamentais e 13 para não governamentais (ponto levantando pela Conselheira Erli a respeito da Emenda à Constituição Estadual (art. 14, inciso I), que dá nova redação a não paridade nos conselhos,

especialmente no tocante à participação majoritária da sociedade civil organizada, *alteração nas Secretarias de Estado: afastada a Secretaria de Comunicação – SECOM, pois a Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação - ASCOM/SST contempla as necessidades do CEDCA/SC, com a inclusão das Secretarias Estaduais: do Planejamento - SPG, da Administração – SEA e do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS; *o Protagonismo Juvenil estará garantido com a participação de adolescentes apenas com direito a voz; *discussão sobre o mandato da mesa coordenadora: será de dois anos para a continuidade do processo de construção das ações estabelecidas pela plenária do Conselho. A Coordenadora deste Conselho, senhora Elaine, colocou em votação a redação de alteração da Lei do CEDCA, sendo aprovada por unanimidade. COMISSÃO INTERSETORIAL: A Conselheira Erli desabafou que se sente ofendida e desrespeitada com esta orientação da Consultoria Jurídica - COJUR/SST e informou que este Conselho fará representação no MPSC/SC (deliberado e aprovado na plenária de dezembro de 2016) contra o governo do Estado, pelas suas ingerências para com as deliberações do CEDCA/SC, destacou ainda sobre a desconfiança dos Gestores desta casa (SST) nas suas deliberações, destacando: “se houvesse confiança, já teríamos o Plano Decenal pronto, já teríamos projetos sendo avaliados, aprovados e em execução. Sem lugar a dúvida, não há o devido respeito às deliberações deste Conselho, prova disso é o que nos levou a demandar contra tal proceder, levando ao conhecimento do MP e Juízo da Capital, para que intervenha, de modo a facilitar ações futuras do CEDCA, como órgão deliberativo da política de direitos humanos da criança e do adolescente”. A conselheira Karina destacou que a presença do Sr. Ismael na DIAS/SST, vem a contribuir para que a realidade seja melhorada. COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E COMISSÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO FIA: o Consultor do FIA, Angelo Rodrigues informou sobre a minuta de alteração da Lei do FIA que terá o respaldo da Comissão de Captação de Recursos do FIA, que é formada pelo CEDCA/SC, FORUM DCA, Conselho Regional de Contabilidade, MPSC, Secretaria da Fazenda, Tribunal de Justiça, entre outros. Sobre o Edital de Chamada Pública para Projetos Sociais, este informou sobre a Lei Nº 13019 que precisa ser regulamentada pelo Estado, sendo que a minuta já está da Secretaria da Casa Civil. Portanto, é preciso aguardar esta regulamentação para que o CEDCA/SC não corra o risco de ter o edital impugnado por não estar em acordo com a legislação vigente. Também foi deliberado na reunião destas comissões sobre “capacitar as instituições que concorrerão ao edital” acerca da inclusão de seus projetos no sistema SIGEF/SC. A Conselheira Erli, lembrou que é preciso que as Instituições se adéquem ao Marco Regulatório da Sociedade Civil (2013/2014) para que estejam habilitadas a receber recursos públicos: estadual e municipais, para desenvolverem seus projetos. O grande desafio é fazer chegar às organizações da sociedade civil, as quais não poderão captar recurso algum sem estarem adequadas ao MROSC - “Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei federal Nº.

13.019/14” (instituindo um novo regime jurídico para as relações de parceria entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSCs), significando que todas as parcerias celebradas pela União, Distrito Federal e estados com as OSCs não mais poderão ser realizadas por meio de convênios, e serão firmadas considerando os novos instrumentos jurídicos e as novas regras, desde a seleção das propostas, passando pela execução até a prestação de contas), sendo que esta passou a vigorar a partir de janeiro de 2017. Sugere-se que se pense em proporcionar informações e formação no sentido de garantir que as OSCs que querem ser beneficiárias dos recursos do FIA/SC, se apropriem do conteúdo desta Lei Federal, significando na prática: Plano de Ação, documentação, prazos, etc. Maria Elisa, Gestora do FIA, sugeriu que cada Comissão do CEDCA/SC indique um representante para participar da elaboração desta capacitação junto à Comissão de Orçamento e Finanças e Captação de Recursos do FIA/SC, manifestando sua preocupação com relação à composição das Comissões deste Conselho, que estão fragilizadas, devendo, os (as) Conselheiros (as) se envolver mais com as ações deste Conselho. Ainda sugeriu: *reorganizar as Comissões permanentes do CEDCA/SC, bem como a Comissão de Captação do FIA, fortalecendo com mais instituições e representações de conselheiros; *delimitar as funções de cada comissão; *elencar ações para cada comissão efetivar; *os conselheiros devem se engajar mais nas discussões, especialmente sobre o FIA (o que é? para que existe? o que fazer?) e sobre o edital de chamada pública para não cometer erros e futuramente responder judicialmente. A Conselheira Viviane falou sobre a dificuldade de comunicação que a ASCOM/SED teve para com a ASCOM/SST sobre a temática “campanha do FIA Estadual”, concluindo como grave, pois estes não tinham conhecimento da temática supracitada devido à troca de servidores, o que prejudicou a ação realizada na Secretaria de Educação em divulgar sobre a doação para o Fundo para Infância e Adolescência Estadual. Solicitou ao Consultor do FIA/SC e à Secretária Executiva que priorizassem a ação de atualização do site do FIA/SC. INFORMES: 1)a Conselheira Fernanda divulgou o evento “Congresso Sul Brasileiro de debate sobre a Síndrome de Alienação Parental – CONGRESSO - SAP, que acontecerá em Joinville, nos dias 05 e 06 de agosto e solicita o apoio do CEDCA/SC na divulgação, bem como na participação deste importante evento. A Conselheira Elaine sugeriu que esta temática seja discutida nos eventos que terão como público alvo os Conselheiros Tutelares - CTs e os Conselheiros Municipais de Direito - CMDCAs, destacando que esta é uma temática nova e desconhecida por estes e pelos demais atores do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente. 2)O representante da Associação Catarinense de Conselheiros Tutelares - ACCT, Eduardo M. Vicente, divulgou o evento Congressul que acontecerá nos dias 11 e 12 de julho de 2017, no teatro da Uniasselvi em Blumenau. Solicitou apoio do CEDCA/SC que já tem um olhar especial para com esse evento através da participação da coordenadora deste Conselho nas reuniões de organização deste importante evento que almeja abordar diversas

temáticas que implicam nas ações dos CTs e CMDCA's e que têm ocorrido muitos erros na execução destas. Destacou Eduardo, que 70% dos CTs são novos e muitos CMDCA's foram omissos no que tange à formação. 3)A coordenadora Elaine informou sobre a reunião que foi agendada para o dia 28 de março de 2017 para discutir sobre o “programa criança feliz” com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, Conselho Estadual de Direitos Humanos – CEDH e Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, na sala de reuniões da SST. Saliente-se que em dezembro de 2016, a plenária levantou o tema e, na ocasião, deliberou em reunir os conselhos afins para tratar desse tema em conjunto objetivando esclarecer a temática e nos preparará (CEDCA/SC) para a tomada de decisão a respeito, uma vez que nem o gestor deste programa e nem o CEAS ouviu o CEDCA/SC para qualquer decisão. 4)A Conselheira Viviane relatou sobre a atividade que organizou e realizou com os servidores da SED sobre a destinação do Imposto de Renda pessoa física para o FIA/SC, quando teve apoio do SESCON – Sindicato de Empresas de Contabilidade que abrirá espaço para o CEDCA/SC distribuir os folders sobre a Campanha do FIA/SC nos momentos em que estarão na rua, em uma barraca, orientando aos interessados sobre a declaração do Imposto de Renda. Após discussões, nenhum conselheiro (a) se disponibilizou a realizar esta tarefa. O Conselheiro Cleber informou que realizará a campanha na Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer onde trabalha com o apoio do secretário adjunto que se disponibilizou para realizar a campanha, no dia 17 de março de 2017. 5)A Coordenadora do CEDCA/SC informou que foi agendada para o dia 22 de março de 2017, na SST, a reunião do Comitê Gestor do SIPIA que será composto por representantes das Instituições: I- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; II- Secretaria de Estado gestora da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente (Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação); III- Associação Catarinense de Conselheiros Tutelares/SC - ACCT; IV- Comitê Gestor Estadual da Escola de Conselhos; V- Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; VI- Associações dos Municípios –FECAM, conforme Resolução 178 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA. Esta reunião terá como pauta: *o Plano de Ação para 2017-2018; *o papel das Instituições como membro do Comitê Gestor do SIPIA; *elaboração de Resolução para constituição e instituição do Comitê Gestor do SIPIA, a ser aprovada na Plenária de abril. 6)**A Conselheira Elaine lembrou sobre deliberação da Resolução 007/2016 do CEDCA/SC, aprovada na plenária de novembro de 2016, a qual estabelece as ações do Plano de Ação e de Aplicação dos recursos do FIA/SC, entre os quais está o custeio da primeira etapa da Escola de Conselhos de Santa Catarina, através da contratação de profissionais para elaboração dos materiais que serão utilizados nas formações, bem como a impressão destes.** A representante da COMBEMTU (ONG de Tubarão), Janine C. Koenig de Lima relatou sobre a resistência dos CTs em alimentar o Sistema para Infância e Adolescência –

179 SIPIA CT, alegando não ter senha ou não ter recebido capacitação. Sendo assim,
180 solicitou ao CEDCA/SC que elabore um documento desobrigando os CTs de
181 alimentarem o sistema enquanto não forem capacitados, bem como cobrar da
182 coordenação estadual do SIPIA CT esta capacitação o mais breve, sendo
183 deliberado que este assunto será discutido na Comissão de Normas do
184 CEDCA/SC para os encaminhamentos necessários. Nada mais havendo a tratar,
185 a sessão plenária foi encerrada pela Coordenadora Elaine, que agradeceu a
186 presença de todos, pois tem desempenhado muito bem o seu papel deliberador
187 das Políticas Sociais Públicas em prol das Crianças e Adolescentes de Santa
188 Catarina. Eu, Lidia Vargas Peixer, Secretária Executiva do CEDCA/SC, lavrei
189 esta Ata que será aprovada e assinada pelos presentes.